PREFEITURA MUNICIPAL
PEREIRAS

L E I nº 602

de 11 de março de 1977

Revoga a Lei Municipal nº 182, de 06.03.64 e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, - faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 182, de 06.03.64, inclusive os débitos a respeito, já lançados em divida ativa, serão os mesmos cancelados.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de março de 1977.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário